



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 3.102/2012**

**Altamira, 21 de Novembro de 2012.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. IVETE ARAÚJO DE MEDEIROS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 157.75m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada à Rua Dragão do Mar, nº. 3009, bairro Premem, especificado no processo administrativo nº 584/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Dragão do Mar, onde mede 4,03 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO DIREITO: Com a Sra. Iva Costa dos Santos, onde mede 40,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Antonio Souza Neto, onde mede 40,30 metros.

FUNDOS: Com o Centro Comunitário, onde mede 03,65 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira